

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROAD Nº 005/2022

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA REITORIA À **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - COPPTA**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução Nº 044/2007-CONSUNI, destacadamente observando o que estabelece o Artigo 23 do Regimento Geral da UDESC, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital do Processo Eleitoral para a eleição de representante Técnico Universitário na COPPTA/Reitoria.

1 DAS VAGAS

É disponibilizada a totalidade de vagas eleitas para representação na COPPTA/Reitoria, para mandato de 2 (dois) anos e vedada a reeleição, a saber:

- 03 (três) vagas (titulares e suplentes).

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições das chapas com titular e suplente, no **período de 03/10/2022 a 21/10/2022**, por meio de **Documento Digital na plataforma SGPe** que deverá constar o **Requerimento de Inscrição (Anexo I)** como peça assinada pelos candidatos (titular e suplente), e que deverá ser enviado para a PROAD (setor UDESC/REIT/PROAD no SGPe) dentro do prazo acima estipulado.

O documento digital deverá ser aberto sobre o código 292, e o detalhamento deverá ser **“Inscrição de Chapa para representação na COPPTA/Reitoria - Nome dos membros da Chapa (titular e suplente)”**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão as investidas dos cargos.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **26/10/2022**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no endereço <www.udesc.br/proreitoria/proad/editais>.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 03 (três) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **03/11/2022, às 16:00** a Comissão Eleitoral procederá o sorteio da ordem das chapas que constarão da cédula de votação em sessão pública, no hall da Reitoria.

4 DAS ELEIÇÕES

Constituem o colégio eleitoral para eleição dos representantes Técnicos Universitários os servidores efetivos lotados na Reitoria e que estejam em exercício do cargo.

Integram também o colégio eleitoral, os servidores técnicos universitários que estiverem no gozo legal das prerrogativas abaixo relacionadas, por serem considerados no efetivo exercício do cargo, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006:

I. frequência a cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado e estágio pós-doutorado, no país ou no exterior;

II. exercício de funções como visitante em outras instituições de ensino ou pesquisa, nacionais ou estrangeiras, quando do interesse da UDESC;

III. realização de estágios, pesquisas, participação em congressos e eventos semelhantes, quando do interesse da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV. exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança nos governos federal, estaduais e municipais.

Serão votantes também os servidores técnicos universitários que estiverem em licença prêmio, licença-saúde e férias.

A relação dos técnicos universitários votantes será elaborada pela **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/PROAD** e encaminhada à Comissão Eleitoral até o dia **03/11/2022** para que essa, em até 2 (dois) dias úteis, faça a publicação no endereço <www.udesc.br/proreitoria/proad/editais>.

Cada chapa inscrita poderá indicar 1 (um) fiscal para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, a indicação deve ocorrer no formulário do Anexo I sob pena de perda do direito.

As eleições serão regidas pela Resolução 044/2007 - CONSUNI e subsidiariamente pela Resolução nº 040/2022 - CONSUNI e ocorrerão, de forma remota, no dia **07/11/2020**, no horário das **10:00 às 17:00**.

O eleitor poderá votar através de qualquer dispositivo que tenha acesso a internet, mesmo fora das dependências da UDESC.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às **18:00** do dia **07/11/2020**. A apuração será transmitida online, em plataforma a ser definida pela Comissão Eleitoral.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

Em caso de empate, prevalecerá o disposto no art. 119 do Regimento da UDESC que considera eleito o candidato que teve maior tempo no cargo de provimento efetivo na UDESC e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral a comissão eleitoral encaminhará para publicação no site da PROAD, os resultados da apuração e das chapas eleitas no prazo de até 2 (dois dias) úteis do encerramento das eleições.

Procedida a publicação do resultado final, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da respectiva ata com relatório circunstanciado do processo eleitoral e encaminhará todo o material eleitoral ao Pró-Reitor de Administração.

Do resultado da apuração cabe pedido de recurso imediatamente ao Pró-Reitor de Administração, no prazo de até dois dias úteis após a publicação.

7 DA POSSE

As chapas eleitas serão empossadas na reunião convocada e presidida pela Pró-Reitora de Administração para início do mandato de 02 (dois) anos a partir da data publicada no Ato do Reitor.

8 DA COMISSÃO ELEITORAL

Para desenvolvimento de todas as atividades do processo eleitoral de que trata o presente edital, fica designado a seguinte Comissão Eleitoral composta por três representantes dos servidores da Reitoria: Rosana Mitsue Taniguchi (Presidente), Natasha Giarola Fragoso de Oliveira (Membro) e Ana Cláudia Silva de Souza (Membro).

Compete a comissão eleitoral:

- I - Operacionalizar todo o processo eleitoral;
- II - Homologar as inscrições de candidaturas;
- III- Publicar a relação dos integrantes do colégio eleitoral;
- IV- Garantir o irrestrito cumprimento deste edital e demais normas definidas;
- V - Organizar e receber os votos nas mesas receptoras;
- VI - Escrutinar os votos conforme o previsto neste edital;
- VII - Garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral;
- VIII - Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Pró-Reitor de Administração para homologação e proclamação do resultado final.

Ao presidente da comissão eleitoral compete o exame do material usados no processo eleitoral, a adoção de providência que cada caso requeira e a condução do processo eleitoral.

Das decisões da comissão eleitoral cabe pedido de reconsideração no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação.

Os membros da Comissão Eleitoral não poderão inscrever-se à eleição para as vagas de que trata o presente Edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto

titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Pró-Reitoria de Administração

Florianópolis, 26 de setembro de 2022.

Marilha dos Santos
Pró-Reitora de Administração
PROAD/UDESC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Eleição COPPTA/Reitoria (2022/2 - 2024/2)

Vimos, por meio desta requerer inscrição como Chapa para eleição dos representantes dos servidores na Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - COPPTA, gestão 2022/2 a 2024/2, da UDESC/REITORIA.

Nome do Titular:
Matrícula:
Nome do Suplente:
Matrícula:

A Chapa indica o(a) servidor(a) abaixo para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais:

Nome completo:
Matrícula:

Declaramos expressamente que, se eleitos, aceitaremos a investidura à função a que concorreremos.

Não havendo impedimentos, solicitamos a homologação da candidatura.

Florianópolis, dd/mm/2022.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z5M435UU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILHA DOS SANTOS (CPF: 053.XXX.329-XX) em 27/09/2022 às 19:44:38

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 17/03/2022 - 09:50:00 e válido até 17/03/2025 - 09:50:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDMzNTIfNDM0MjNfMjAyMI9aNU00MzVVVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043359/2022** e o código **Z5M435UU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.